

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRECEDENTES NORMATIVOS

Tribunal

TST

RESPONSABILIDADE DA PARTE QUE O INDICOU — QUANDO OCORRE

EMENTA

No processo do trabalho a participação do assistente técnico é mera faculdade. Assim, decorrendo a indicação do profissional exclusivamente da vontade de um dos litigantes, sem que a sua ausência implique algum prejuízo à parte adversa, deve ser o assistente técnico ressarcido pela parte que o indicou, independente do resultado da perícia. Proc. TST-RR-11.058/90, Ac. de 12-11-1990 Arquivo do EMFOR - TST/2.917 EMFOR 525